

# CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins,  
Que foi publicado no Placar  
Oficial desta Câmara Municipal  
em, 01/07/20

Secretário

NOVA VENEZA

GO - BR

Itália no coração do Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL  
ADM 2017/2020

PROTOCOLADO

CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA VENEZA - GO

01 JUL. 2020

SECRETÁRIO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.132 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

“dispõe sobre a alteração de dispositivo da lei n.  
1.127 de 02 de junho de 2020, e dá outras  
providências”.

A Câmara Municipal de Nova Veneza, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei 1.127 de 02 de junho de 2020 passa a ter a seguinte redação.

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, no estado em que se encontram os seguintes veículos de propriedade do Município de Nova Veneza-GO:

LOTE	VEÍCULO	PLACA	CHASSI	VALOR SUGERIDO DE PREÇO INICIAL
01	Caminhão, marca VOLVO, modelo FH-12 380, ano/modelo: 2006/2006	ANQ-2608	9BVAN50C56E717870	50.000,00 (cinquenta mil reais)
02	Semi-reboque, marca GERA, modelo, ano/modelo: 2013/2012	HFB-9362	9AA07133GDC114648	25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
03	Sucata veículo marca FIAT, modelo UNO MILLE WAY, ano/modelo: 2013/2013,	OOD-2261	9BD15844AD6894538	400,00 (quatrocentos reais)
04	Ônibus odontológico, marca: VW, ano/modelo: 1996-1996 VW/16.180 CO,	LBB-6538	9BWYTARB9TRB00143	5.000,00 (cinco mil reais)

Secretaria de Saúde:

Lote	Veículo	Placa	Chassi	VALOR SUGERIDO DE PREÇO INICIAL
01	FIAT, modelo UNO, ano/modelo:	ONN-	9BD15844AD689419	8.000,00

	2013/2013	3341		(oito mil reais)
02	VAN, marca Renaut, ano/modelo: 2012/2013, Placa: ONI-5203,	ONI-5203	93YADC1L6DJ540561	18.000,00 (dezoito mil reais)
03	FIAT, modelo UNO, ano/modelo: 2013/2013	OOD-2281	9BD15844AD6889067	8.000,00 (oito mil reais)
04	FIAT, modelo UNO, ano/modelo: 2006/2006	NFT-9938	9BD15822764768545	3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
05	VW, modelo GOL G4, ano/modelo: 2010/2011	NWL-9942	9BWAA05W0BP073934	7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Nova Veneza, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2020.

  
**PATRÍCIA AMARAL FERNANDES**  
Prefeita Municipal